

DECRETO Nº 21.158, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|----------|---|------------|
| Crédito: | 0100-01.0392.181.1710- MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA NO TEATRO GLÊNIO PERES | |
| | Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 250.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 0100-01.0031.181. 2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA | |
| | 3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 250.000,00 |
| Crédito: | 0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA | |
| | Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 4490 – INVESTIMENTOS | 200.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 0100-01.0031.181. 2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA | |
| | 3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 200.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município